



PORTARIA Nº 053/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“CONCEDE A PEDIDO, A LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art.98, incisos I e II da Lei nº 631/2011, Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, a Licença por Interesse Particular por 02 (dois) anos, do Servidor **ADONIAS ALVES LIMA**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 788, lotada na Escola Olavo Bilac pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, terá início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2025, conforme requerimento anexo.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

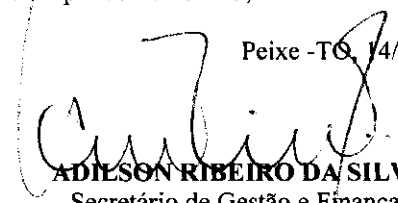
GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Portaria nº 053/2023, de 14/08/2023, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe -TO, nesta data.

Peixe -TO, 14/08/2023.


ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Gestão e Finanças
Decreto nº 178/2021